

**RESOLUÇÃO Nº. 10/CONSUNI, DE 29 DE AGOSTO DE 2000**

**Aprova a criação do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 29.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o referido Curso tem como objetivos, entre outros: 1) qualificar profissionais farmacêuticos do ponto de vista técnico, científico e didático no campo da farmácia clínica; 2) proporcionar ao profissional uma visão integrada da questão do medicamento na sociedade, de seus riscos e benefícios; 3) capacitar esse profissional para planejar e desenvolver projetos de investigação científica em farmácia clínica;

considerando que a proposta se enquadra nos padrões de qualidade dos programas de pós-graduação das IFES, além de haver sido aprovada pelas instâncias competentes da Unidade de origem e de atender às exigências das Normas da UFC aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4062/00-68, a criação do **Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, com Área de Concentração em Farmácia Clínica**, o qual será ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 31 de agosto de 2000.

  
**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor